



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 22/03/2016

LEI N° 0725, DE 22 DE MARÇO DE 2016

CFE. LEI MUN 602/2012

Dispõe sobre reajuste dos Subsídios dos Vereadores, Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.

 D

MANFRIED RUTZEN, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Amparado no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, com redação que lhe deu o artigo 3° da Emenda Constitucional n° 19/1998, fica revisto os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, sofrendo um acréscimo de 11,08% (onze vírgula zero oito por cento), calculado sobre o respectivo subsídio, relativamente à inflação medida pelo INPC acumulado no período entre março de 2015 a fevereiro de 2016, conforme data base fixada pela Lei Municipal n° 0583 de 06 de setembro de 2011.

Art. 2° Com a revisão geral dos subsídios referida no artigo supra, os detentores de cargo eletivo passam a receber mensalmente os seguintes valores:

- a) Vereador, o valor de R\$ 2.709,98 (dois mil setecentos e nove reais noventa e oito centavos);
- b) Vice-Prefeito, o valor de R\$ 5.041,84 (cinco mil quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos);
- c) Prefeito Municipal, o valor de R\$ R\$ 12.604,60 (Doze mil seiscentos e quatro reais sessenta centavos);
- d) Secretários do Poder Executivo, o valor de R\$ 4.411,61 (Quatro mil quatrocentos e onze reais sessenta e um centavos).

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos à 01 de março de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 22 de Março de 2016.

MANFRIED RUTZEN
Prefeito Municipal